



EDITAL Nº 43/2020

CONCESSÃO DE TOLERÂNCIA DE PONTO NA VÉSPERA DE NATAL

--- João António Merca Pereira, Vice-Presidente da Câmara Municipal do concelho de Viana do Alentejo:

--- Usando da competência a que se refere a alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que lhe foi delegada por despacho do senhor Presidente da Câmara a 18 de outubro de 2017, **determina a concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores desta Câmara Municipal no dia 24 de dezembro de 2020**, a exemplo do que foi determinado para os trabalhadores que exercem funções públicas nos serviços da administração direta do Estado, através do Despacho do Senhor Primeiro Ministro, n.º 12497-A/2020 de 22 de dezembro de 2020.

--- E para os efeitos já antes referidos se publicou o presente edital e outros de igual teor que vão ser publicitados pelos meios habituais.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 22 de dezembro de 2020

O Vice-Presidente da Câmara,